



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 3.299.159,40
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
calves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$
3.299.159,40 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento
e cinquenta e nove cruzados e quarenta centavos), na seguinte Uni-
dade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas- 116 -Cz\$ 420.280,50

3.1.2.0 - Material de Consumo - 132 -Cz\$ 2.878.878,90

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito suplementar que trata o artigo ante-
rior, a redução de igual valor em:

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010011.016 - Ampliação da Câmara Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 108 -Cz\$ 20.000,00

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 124 -Cz\$ 311.050,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 140 -Cz\$ 1.920.280,50

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente-159-Cz\$ 850.432,00

0101.15814862.002 - Pagamento do salário-família

3.2.5.3 - Salário-família - 8726 -Cz\$ 48.000,00

0101.15824922.003 - Manutenção dos Encargos Sociais da Câmara

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 8727 -....Cz\$ 146.396,90

3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE - 8728 -Cz\$ 1.000,00
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.3.03 - FGTS - 8729 -Cz\$ 1.000,00
3.1.1.3.04 - Seguro coletivo de funcionários-8730-Cz\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume no dia 14/12/1988
du.
Secretário de Administração

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis.....
n.º 1.580 a fl. 083.....
12/12/1988.....
Bernardete Liuzzi
Secretaria da Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

- Diretor Geral -
Em / /
N.º
Reg. no Livro de
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.580 a fl. 420
Em 14/12/1988
Autoimobil
- Diretor Geral -